



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.574 B
06 DE ABRIL DE 2022
Nº PÁGS: 03

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Pregão eletrônico nº 21/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto/motivo:	Considerando que houve um erro de cadastro na plataforma BLL e o prazo para envio de propostas ficou divergente do edital, impedindo que algumas empresas cadastrassem suas propostas até às 08:40, o prazo de 08 (oito) dias úteis do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PMI , referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFESSORES E INSTRUTORES PARA CONDUÇÃO DE AULAS COM CONTEÚDO ARTÍSTICO, CULTURAL E ESPORTIVO será reaberto.
Prazo de Entrega:	30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	20/04/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 2.817.719,21
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 06 de abril de 2022.	

MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 136, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Exonera ISABELA GUILHERME DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão V.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 3162/2022 – 15/03/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ISABELA GUILHERME DA SILVA – Matrícula 4701.1, a partir de 28 de março de 2022, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão V – Código CC-07, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 214 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Concedem a servidora, horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 68, §1º da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e em atendimento aos Protocolos,

CONSIDERANDO o artigo 68, §1º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos das servidoras do horário especial para participarem do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado, requeridos pelo Protocolo nº. 1720/2022 de 15/02/2022.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, horário especial para participarem do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

MATR.	NOME	CURSOS	A PARTIR	DIAS / SEMANA	TÉRMINO
2626.1	REGINA MIDORI TAMARI SILVA	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Ciências Farmacêuticas – UEL – Londrina/PR	27/04/2022	Quarta-feira	29/06/2022

Art.2º Fica estabelecida, a partir da data da concessão do horário especial para frequentarem curso de pós-graduação, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 215, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Instaura Sindicância Investigatória nº 005/2022 para apurações de supostas irregularidades ocorridas no prédio do antigo IBC.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 249 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO as informações contidas no Comunicado Interno nº. 011/2022 da Chefia de Gabinete;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas através do Comunicado Interno nº 013/2022 pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 249, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 005/2022**, para apurações de supostas irregularidades ocorridas no prédio do antigo IBC.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: THAISA BATINI GRILO LOURENÇO – matrícula funcional nº. 2729.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES – matrícula funcional No. 2351.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública e, ANDREY FERNANDES INACIO – matrícula funcional No. 3955.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: SONIA REGINA MARTINS – matrícula funcional No. 1973.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; e RONALDO LESSA DA SILVA – matrícula funcional No. 2244.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **3 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período.



Art. 8º Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e whatsapp das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10º Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Administração

Secretário de Gestão de Pessoas

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza | Jornalista: Caroline Vicentini | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial